



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO-ES**

---

**Concurso Público de Ingresso na Atividade Notarial e de Registro do Estado do Espírito Santo**

**EXCLUSÃO**

No Edital nº 001/2006, publicado no Diário da Justiça de 08/11/2006, **EXCLUA-SE:**

**1) No subitem 6.1, alíneas “g” e “h”:**

... **(g)** – publicação com autoria exclusiva de livros jurídicos ou de artigos jurídicos, estes quando publicados em repertório oficial reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal ou Superior Tribunal de Justiça e especificamente acerca da atividade notarial ou registral, até 05 (cinco) pontos, por livro e 03 (três) pontos por artigo, considerando a natureza da obra, sua extensão e edição, até o limite de 10 (dez) pontos.

... **(h)** – participação em encontros, cursos de atualização, simpósios, congressos nacionais ou internacionais sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula – considerando-se 02 (dois) ponto para participação como ouvinte e 03 (três) pontos se houver participação na condição de debatedor, painelista, expositor, palestrante ou assemelhado, até o limite de 10 (dez) pontos).

**2) O subitem 5.12.1** - Cópia da prova será colocada à disposição do candidato na Secretaria do Concurso, após publicado o gabarito provisório no Diário da Justiça, facultando-se ao candidato retirar cópia, mediante requerimento e pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

**2) O subitem 5.15.2** - Para que a impugnação seja conhecida, deverá o

impugnante pagar taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhida nos mesmos moldes da inscrição, cujo montante não será devolvido ao candidato em qualquer hipótese.

Vitória, 03 setembro de 2007

**Des. Manoel Alves Rabelo**  
Presidente da Comissão Examinadora  
Concurso Atividade Notarial e de Registro do Estado do Espírito Santo